



# VILA DE REI

município

## REQUERIMENTO DE PEDIDO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VILA DE REI

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

N.º de telefone: \_\_\_\_\_ N.º de telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

N.º de B.I/N.º Identificação Civil: \_\_\_\_\_ validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal:

\_\_\_\_\_ Código da Certidão comercial Permanente \_\_\_\_\_ na qualidade de (1)

\_\_\_\_\_ requer a V. Ex.ª em conformidade com o disposto no artigo 4.º do RJUE a comunicação prévia para (2) \_\_\_\_\_.

A operação em causa será realizada no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º \_\_\_\_\_,

inscrito na matriz predial urbana/rustica sob o n.º \_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_.

Para o efeito junto os documentos assinalados (X) de acordo com o estipulado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril:

Elementos	Entregue	Não entregue
1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.		
2 - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.		
3 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).		
4 - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.		



<p>5 - Memória descritiva contendo:</p> <p>a) Área objeto do pedido;</p> <p>b) Caracterização da operação urbanística;</p> <p>c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;</p> <p>d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;</p> <p>e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;</p> <p>f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;</p> <p>g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;</p> <p>h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;</p>		
<p>6 - Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.</p>		
<p><b>24 - No caso de comunicação prévia de outras operações urbanísticas:</b></p>		
<p>a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;</p>		
<p>b) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;</p>		
<p>c) Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;</p>		
<p>d) Projetos das especialidades que integrem a obra bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;</p>		
<p>e) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;</p>		
<p>f) Estimativa do custo total da obra;</p>		
<p>g) Documento comprovativo da prestação de caução;</p>		
<p>h) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;</p>		
<p>i) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;</p>		
<p>j) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;</p>		
<p>k) Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;</p>		

l) Livro de obra, com menção de termo de abertura;		
m) Plano de segurança e saúde;		
n) Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.		
Formato digital de todos os elementos do referido pedido, de acordo com o estipulado no regulamento Municipal de urbanização e edificação de Vila de Rei.		

**Toma conhecimento:**

- Com a apresentação na Câmara Municipal de Vila de Rei do presente pedido, em conformidade com o RJUE, deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respetivo aviso, segundo o modelo aprovado anexo à portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto.

- Que no âmbito do RJUE o Gestor do Processo será o Engenheiro Luís Cardiga e/ou Engenheiro Bruno Tereso.

**Pede Deferimento**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

- (1) – Proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, titular do direito de uso e habitação
- (2) - Identificar a outra operação urbanística pretendida

